



Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0034/2015.



Institui a Medalha Celso Furtado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Celso Furtado, destinada a homenagear, anualmente, 3 (três) notórios economistas com reconhecido destaque no cenário econômico de Fortaleza.

Art. 2º A Medalha Celso Furtado será cunhada em bronze, em formato circular, com 6cm (seis centímetros) de diâmetro e deverá ser suspensa por uma fita de 2cm (dois centímetros) de largura, com as cores da Câmara Municipal de Fortaleza, sendo:

I — em uma face da medalha será gravada a efígie de Celso Furtado com a inscrição Medalha Celso Furtado;

II — na face oposta da medalha será gravado o brasão da Câmara com a inscrição Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º A escolha dos economistas a serem agraciados com a medalha será feita por uma comissão composta pelos seguintes membros:

I — um representante da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Emprego e Renda da Câmara Municipal, a ser indicado pelo vereador presidente da Comissão;

II — um representante da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), a ser indicado pelo secretário;

III — um representante da categoria dos economistas, a ser indicado pelo Conselho Regional de Economia (CORECON);

